



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

ATA DE AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL

Relativa aos procedimentos

IC 000956.2022.11.000/5
IC 000759.2023.11.000/0
IC 000707.2023.11.000/1
IC 000451.2023.11.000/5
IC 000479.2019.11.000/3
IC 000450.2023.11.000/9
IC 000670.2019.11.000/2

Às 10h do dia 22 de dezembro de 2023, na Sala de Dissídios Coletivos do TRT 11ª Região, deu início à **audiência extrajudicial** para tratativas sobre o atraso no pagamento de profissionais da saúde no Estado do Amazonas, sob a Presidência do **Exmo. Dr. Audaliphal Hildebrando da Silva**, Presidente do E. TRT da 11ª Região; **Exma. Dra. Alzira Melo Costa**, Procuradora-Chefe da PRT 11ª Região e **Exma. Dra. Raquel Betty de Castro Pimenta**, Procuradora do Trabalho. Presentes ainda: a **Exma. Dra. Carolina de Souza Lacerda Aires França**, Juíza Auxiliar da Presidência do TRT 11ª Região e os seguintes participantes: **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**, nas pessoas do Dr. JEIBSON JUSTINIANO, Controlador Geral do Estado do Amazonas; Dr. LUIZ OTÁVIO, Secretário-Executivo do Tesouro Estadual; Dr. FABRÍCIO JACOB ACRIS, Secretário Executivo Adjunto de Assuntos Jurídicos da SES-AM; Dr. ANDRÉ MOTA, Assessor Jurídico da SEGOV; FELIPE SIMÕES, Secretário Executivo do FES-AM; Dr. EUGÊNIO AUGUSTO CARVALHO SEELIG e Dra. MARIA HOSANA DE SOUZA MONTEIRO, Procuradores do Estado do Amazonas.

SEGEAM - SERVICOS DE ENFERMAGEM GERAL E ESPECIALIZADO DO AMAZONAS LTDA., nas pessoas de Eliane Calderaro Santana CPF 768.161.332-34, preposta, Dr. Jorge Alberto Silva de Melo, OAB/AM 005916 e Dr. Hamilton Novo Lucena Junior, OAB/AM 5488.

DISCOL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, na pessoa de Thiago Feitoza de Souza, CPF 769.920.202-34 preposto e Dra. Anne Caroline Martins Benayon OAB/AM 17033.

COOPEAM - COOPERATIVA DE ENFERMEIROS DO AMAZONAS, Jucinei Souza de Silva, preposto RG 0840064-4 e Dr. Daniel Fábio Jacob Nogueira OAB/AM 3136.

IETI - INSTITUTO DE ENFERMEIROS INTENSIVISTAS DO AMAZONAS LTDA. Sibila Lilian Osís, CPF 160.666.068-32, preposta, Dr. Pedro Lucas Portugal Al-Behy Kanaan, OAB/AM 8587.

Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência

Rua Visconde de Porto Alegre, 1265 (antiga Dr. Machado) – Praça 14 de Janeiro - 69020-130 – Manaus.AM
www.trt11.jus.br / gab.presidencia@trt11.jus.br

(Handwritten signatures and initials)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

MANAÓS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., nas pessoas de Alessandra Morelato Simões, RG M-8.747.148 e Dra. Ana Cristina Magalhães Santana Pinheiro OAB/AM 16851.

QUEIROZ SERVIÇOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA – ME, nas pessoas de Hamilton Laertes Oldakoski, CPF 295.894.102-78 e Dr. Willians de Lima Cruz OAB/AM 14548.

LIDER SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA - EPP (MADIM MANAUS DIAGNÓSTICOS), nas pessoas de Dr. Leandro Rebelo de Paula, OAB/AM 11851 e Dr. Marcos Osamo Basto Takeda OAB/AM 3739.

SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO AMAZONAS, na pessoa de seu Presidente Mario Rubens Macedo, CRM/AM 002125, CPF 569.093.307-49.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SANTAS CASAS, ENTIDADES FILANTRÓPICAS BENEFICENTES E RELIGIOSAS, E EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS (SINDPRIV-AM), Graciete Mouzinho CPF 239470632-53 e Dr. Rommel Júnior Queiroz Rodrigues, OAB/AM 8279.

Aberta a audiência, o Presidente do TRT 11ª Região solicitou o esforço de todos, mormente do Estado, para que os trabalhadores recebam seus haveres o mais rápido possível, de preferência, ainda hoje.

A seguir, foram realizados os seguintes esclarecimentos:

O Secretário Executivo do FES-AM informou que foi realizado em 2023 o pagamento de R\$ 105.535.367,13 às empresas. Informou, ainda, que os montantes estimados para pagamento dependem de dotação orçamentária para execução financeira, sendo: R\$ 26.533.563,70, referentes a processos licitados para o ano de 2023, além de valores indenizatórios aptos para serem incluídos em orçamento para execução financeira em 2023, no total de R\$ 22.990.396,70; havendo valores a serem apurados em processos indenizatórios, não sendo, portanto, possível estimar com exatidão todos os valores devidos.

Informa que é necessário que cada empresa disponibilize os valores já atestados por fiscais de contrato pendentes de pagamento, para se chegar a um valor real definitivo.

Questionado sobre o valor disponível que o Estado possui em caixa para pagamento dos trabalhadores, o Secretário-Executivo do Tesouro Estadual reafirmou que é necessário identificar o quantitativo individualizado por empresa.

A PGE-AM propõe a utilização de Ação de consignação em pagamento, de modo que cada empresa identifique sua respectiva massa salarial de modo individualizado em juízo.

Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência

Rua Visconde de Porto Alegre, 1265 (antiga Dr. Machado) – Praça 14 de Janeiro - 69020-130 – Manaus-AM
www.trt11.jus.br / gab.presidencia@trt11.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

A Juíza Auxiliar da Presidência do TRT da 11ª Região esclareceu que é inviável a tramitação da Ação de consignação em pagamento durante o recesso judiciário. Sugere que a solução seria, a princípio, depositar os valores nas contas das empresas.

O MPT esclareceu que o Estado do Amazonas reiteradamente realiza contratações sem processo licitatório de empresas da área de saúde, não adotando as providências e diligências necessárias a garantir a escolha da empresa contratada, a execução do contrato, tampouco assegurando os pagamentos em tempo hábil. Por consequência, as empresas não têm conseguido realizar os pagamentos tempestivo de seus respectivos trabalhadores. O MPT objetiva com a presente audiência que os trabalhadores da saúde recebam parcialmente os valores salariais devidos com a maior brevidade possível, se manifestando contra a proposta da PGE-AM, em especial, por haver possibilidade de glosa de valores residuais.

Neste ponto foram realizadas reuniões setorizadas com o Estado do Amazonas e representantes de cada empresa.

Dando continuidade, a empresa DISCOL informou que o valor necessário para o pagamento relativo a uma competência (massa salarial) é de aproximadamente R\$ 1.300.000,00.

O Estado propôs o pagamento parcial, faturado hoje (previsão de pagamento até 27/12/2023), R\$ 893.216,29, que somados à transferência realizada na data de ontem de R\$ 923.368,34, serão utilizados imediatamente para o pagamento dos salários atrasados a partir de julho. Todos os pagamentos deverão ser comprovados perante o MPT no bojo do IC 759.2023, no prazo de 10 dias.

Em seguida, a empresa SEGEAM informou que o valor necessário para o pagamento relativo a uma competência (massa salarial) é de aproximadamente R\$ 3.445.000,00.

O Estado propôs o pagamento parcial, faturado hoje (previsão de pagamento até 27/12/2023), de aproximadamente R\$ 5.593.065,64 que deverá ser utilizado para pagar imediatamente os salários em atraso de outubro e novembro relativos aos contratos licitados (maternidade e pronto socorro) e indenizatórios (pé diabético e Rosa Blaya) pendentes.

Registra-se que ontem foi realizada a transferência de R\$ 3.646.948,33, que já está sendo utilizado para o pagamento dos profissionais do programa Melhor em Casa, em relação às competências de agosto e setembro. Todos os pagamentos deverão ser comprovados perante o MPT no bojo do IC 956.2022, no prazo de 10 dias.

Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência

Rua Visconde de Porto Alegre, 1265 (antiga Dr. Machado) – Praça 14 de Janeiro - 69020-130 – Manaus.AM
www.trt11.jus.br / gab.presidencia@trt11.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

Dando prosseguimento, a empresa COOPEAM informou que o valor necessário para o pagamento relativo a uma competência (massa salarial) é de aproximadamente R\$635.000,00 (cooperados e administrativos), além de outros processos indenizatórios.

O Estado propôs o pagamento parcial, faturado hoje (previsão de pagamento até 27/12/2023) de aproximadamente R\$ 1.262.138,80, que deverá ser utilizado imediatamente para pagar os valores em atraso aos trabalhadores vinculados a todos os contratos pendentes e respectivos tributos. Todos os pagamentos deverão ser comprovados perante o MPT no bojo do IC 707.2023, no prazo de 10 dias.

Em seguida, a empresa IETI/AM informou que o valor necessário para o pagamento relativo a uma competência (massa salarial) é de aproximadamente R\$ 2.700.000,00.

O Estado propôs o pagamento parcial, faturado hoje (previsão de pagamento até 27/12/2023) de aproximadamente R\$ 3.715.819,17, que deverá ser utilizado para pagar imediatamente os salários em atraso a partir de julho (25%) e agosto em relação a todos os contratos pendentes. Todos os pagamentos deverão ser comprovados perante o MPT no bojo do IC 451.2023, no prazo de 10 dias.

Em seguida, a empresa QUEIROZ informou que o valor necessário para o pagamento relativo a uma competência (massa salarial) é de aproximadamente R\$ 210.000,00.

O Estado propôs o pagamento parcial, faturado hoje (previsão de pagamento até 27/12/2023), oriundo de recursos do SUS (recursos federais), referentes às notas fiscais NF 1082, no valor de R\$ 421.863,30 e NF 1105 no valor de R\$ 420.721,63, totalizando R\$ 842.584,93, que deverá ser utilizado para pagar imediatamente os salários em atraso a partir de setembro, em relação a todos os contratos pendentes. Todos os pagamentos deverão ser comprovados perante o MPT no bojo do IC 450.2023, no prazo de 10 dias.

Em seguida a empresa MADIM/LIDER informou que o valor necessário para o pagamento relativo a uma competência (massa salarial) é de aproximadamente R\$ 743.919,75.

O Estado informou que não há atrasos em relação aos repasses a esta empresa, pelo que não realizou nenhuma proposta. Informou que ao longo do mês de dezembro já foi efetuado o repasse de R\$939.841,58, referente à fatura de outubro/2023.

Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência

Rua Visconde de Porto Alegre, 1265 (antiga Dr. Machado) – Praça 14 de Janeiro - 69020-130 – Manaus, AM
www.trt11.jus.br / gab.presidencia@trt11.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

O MPT destacou que não há justificativa para o atraso de pagamento do salário de novembro/2023, pelo que requisitou à empresa a regularização dos salários de novembro/2023 e comprovação dos pagamentos perante o MPT no bojo do IC 670.2019, no prazo de 10 dias.

Em seguida, a empresa MANAÓS informou que o valor necessário para o pagamento relativo a uma competência (massa salarial) é de aproximadamente R\$420.000,00, considerando todos os contratos. O Estado propôs o pagamento parcial, faturado hoje (previsão de pagamento até 27/12/2023) de aproximadamente R\$1.511.160,51, que deverá ser utilizado para pagar imediatamente os salários em atraso a partir de maio/23 a agosto/23, em relação a todos os contratos pendentes. Todos os pagamentos deverão ser comprovados perante o MPT no bojo do IC 479.2019, no prazo de 10 dias.


Considerando que a presente audiência abarca sete procedimentos administrativos em trâmite no MPT, para uniformizar as tratativas, será ajuizado pelo MPT Mediação Pré-Processual (RA 10/2023), com cópia da presente ata, para homologação perante o Presidente do TRT 11ª Região. Consigna, ainda, os agradecimentos a todos os presentes, em especial, ao Presidente do TRT 11ª Região, que, diante da gravidade e complexidade da matéria, prontamente aderiu à solicitação do Parquet trabalhista em participar da mediação. Registra, ainda, os agradecimentos aos Secretários de Estado presentes, que, compreendendo a dificuldade passada pelos trabalhadores da saúde, elasteceram a margem de negociação, permitindo que fosse efetivado o pagamento às empresas no valor estimado de R\$ 13.817.985,34.

Agradece os esforços de todos os representantes das empresas, dos servidores da casa e do MPT que atuaram na presente mediação.

Eu, Laís dos Reis e Silva, Assessora-Chefe de Gabinete do Exmo. Desembargador Audaliphil Hildebrando da Silva, lavrei a presente ata.

A reunião foi encerrada às 14h.


Audaliphil Hildebrando da Silva
Presidente do E. TRT da 11ª Região


Alzira Melo Costa
Procuradora-Chefe da PRT 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

Carolina de Souza Lacerda Aires França
Carolina de Souza Lacerda Aires França
Juíza Auxiliar da Presidência do TRT 11ª Região

Raquel Betty de Castro Pimenta
Raquel Betty de Castro Pimenta
Procuradora do Trabalho

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Jeibson Justiniano
Jeibson Justiniano
Controlador Geral do Estado do Amazonas

Luiz Otávio
Luiz Otávio
Secretário-Executivo do Tesouro Estadual

Fabrizio Jacob Acris
Fabrizio Jacob Acris
Secretário Executivo Adjunto de Assuntos
Jurídicos da SES-AM

Felipe Simões
Felipe Simões
Secretário Executivo do FES-AM

André Mota
André Mota
Assessor Jurídico da SEGOV

Eugênio Augusto Carvalho Seelig
Eugênio Augusto Carvalho Seelig
Procurador do Estado do Amazonas

Maria Hosana De Souza Monteiro
Maria Hosana De Souza Monteiro
Procuradora do Estado do Amazonas

SEGEAM - SERVICOS DE ENFERMAGEM GERAL E ESPECIALIZADO DO AMAZONAS

LTDA

Eliane Calderaro
Eliane Calderaro
Preposta

Jorge Alberto Silva de Melo
Jorge Alberto Silva de Melo
OAB/AM 005916

Hamilton Novo Lucena Junior
Hamilton Novo Lucena Junior
OAB/AM 5488

DISCOL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Thiago Feitoza de Souza
Thiago Feitoza de Souza
Preposto

Anne Caroline Martins Benayon
Anne Caroline Martins Benayon
OAB/AM 17033

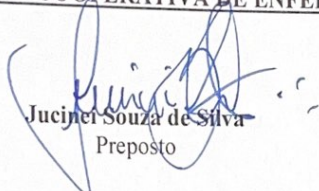
Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência

Rua Visconde de Porto Alegre, 1265 (antiga Dr. Machado) – Praça 14 de Janeiro - 69020-130 – Manaus AM
www.trt11.jus.br / gab.presidencia@trt11.jus.br



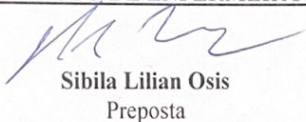
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

COOPEAM - COOPERATIVA DE ENFERMEIROS DO AMAZONAS


Jucinei Souza de Silva
Preposto

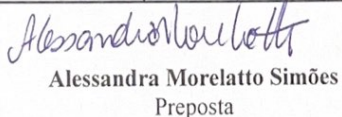
Daniel Fábio Jacob Nogueira
OAB/AM 3136

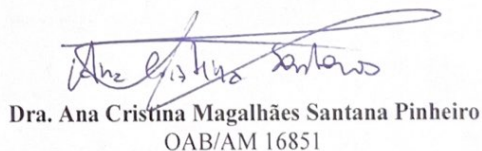
IETI - INSTITUTO DE ENFERMEIROS INTENSIVISTAS DO AMAZONAS LTDA.


Sibila Lilian Osis
Preposta

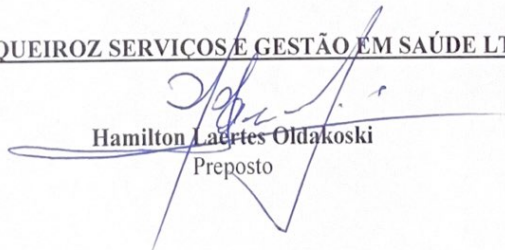

Pedro Lucas Portugal Al-Behy Kanaan
OAB/AM 8587

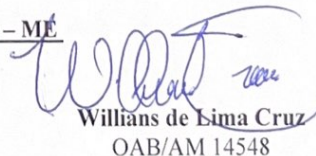
MANAÓS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.


Alessandra Morelatto Simões
Preposta

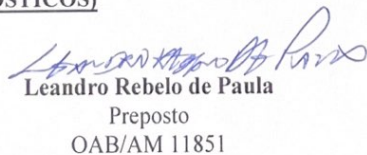

Dra. Ana Cristina Magalhães Santana Pinheiro
OAB/AM 16851

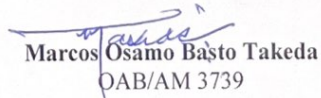
QUEIROZ SERVIÇOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME


Hamilton Laertes Oldakoski
Preposto


Willians de Lima Cruz
OAB/AM 14548

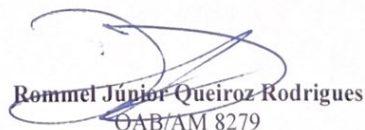
LIDER SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA - EPP (MADIM MANAUS DIAGNÓSTICOS)


Leandro Rebelo de Paula
Preposto
OAB/AM 11851


Marcos Osamo Bašto Takeda
OAB/AM 3739

SINDPRIV-AM


Graciele Moura
Preposta


Rommel Júnior Queiroz Rodrigues
OAB/AM 8279

Preposta

Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência

Rua Visconde de Porto Alegre, 1265 (antiga Dr. Machado) – Praça 14 de Janeiro - 69020-130 – Manaus.AM
www.trt11.jus.br / gab.presidencia@trt11.jus.br